CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 44, DE 2017

Apresentada em: 7.8.2017
Aprovada em: 7.8.2017
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de que seja solicitado o retorno do funcionamento do terminal rodoviário local, disponibilizando aos usuários do serviço de transporte de passageiros intermunicipal, pelo menos, banheiros e acomodações para aguardar os horários de embarque e desembarque.

Indica ainda que a estação rodoviária esteja em condições de receber passageiros idosos e portadores de necessidades especiais, com rampas e sanitários adaptados.

JUSTIFICATIVA

Há muito que o terminal rodoviário local deixou de funcionar e isto aconteceu, em parte, porque o Expresso Araguari, empresa de transporte intermunicipal que o utilizava, havia interrompido suas atividades no Município.

Recentemente, essa empresa voltou a fazer as linhas Indianópolis-Uberlândia e Indianópolis-Araguari e o embarque e desembarque de passageiros estão sendo feitos em frente ao prédio na qual funcionava a estação rodoviária, sem as mínimas condições de acomodação.

Não são assegurados aos usuários banheiros e assentos para aguardar os horários de partida e chegada dos ônibus.

O referido prédio conta com espaço suficiente para instalação de sala de embarque e sanitários, necessitando, apenas, de pequena reforma para sua utilização. Há lembrar que esse prédio deve oferecer condições de acessibilidade aos passageiros idosos e com necessidades especiais de locomoção.

Saliente-se, por fim, que a Lei Orgânica do Município, no seu art. 14, *caput* e inciso XXIV, obriga as empresas de transporte coletivo de passageiros a utilizar a estação rodoviária.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2017.

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vereador